



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº426/92, DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à MARIA LUCIMAR SOUSA PINTO, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à MARIA LUCIMAR SOUSA PINTO, localizado no Núcleo de Parauapebas, à Rua A, Quadra 10, Lote 01, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua 10, pelo lado esquerdo com o lote 02, frente para a Rua A e fundos com o lote S/Nº da Rua São Paulo, medindo: 05,00 metros de frente, 24,00 metros de lateral direita, 28,40 (Vinte e oito metros e quarenta centímetros) de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR ACS



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000